## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Atos do Prefeit

Lei n° 2575, de 09 de julho de 2008.

Cria condições de incentivo ao aproveitamento e conservação de Prédios Tombados.

## A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida a reconversão de edificações tombadas ou preservadas pela transformação de uso e pelo desdobramento em unidades independentes, em condições especiais estabelecidas nesta Lei, desde que respeitadas as características fundamentais da construção e garantidas as condições de preservação, segurança, habitabilidade, higiene e integridade do imóvel como patrimônio cultural, atendidas as exigências e observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Parágrafo único - Entende-se por reconversão de um imóvel tombado ou preservado o conjunto de intervenções arquitetônicas que visa assegurar sua permanência na paisagem urbana através de uma nova função ou uso apropriado, além de promover sua reintegração à realidade econômica e social.

**Art. 2º -** Na reconversão das edificações tombadas ou preservadas não há restrição para o uso residencial de qualquer natureza, que poderá se dar em qualquer tipo de edificação e em todas as zonas.

Parágrafo único - A área útil mínima das novas unidades habitacionais, criadas pelo desdobramento da edificação, será a exigida pela legislação em vigor para a zona onde se encontra o imóvel.

Art. 3° - V E T A D O

§ 1º - VETADO

§ 2º - VETADO

§ 3° - VETADO

Art. 4° - VETADO

Parágrafo único – V E T A D O

I-VETADO

a) VETADO

b) VETADO

II – VETADO

a) VETADO b) VETADO

c) VETADO

III – VETADO

a) V F T A DO

- **Art. 5º -** Nos casos de reconversão de imóveis tombados ou preservados, a critério do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e dos demais órgãos públicos municipais de planejamento urbano e preservação do patrimônio cultural, poderão ser dispensadas as seguintes disposições:
- I afastamento frontal e/ou recuos em casos de criação de pisos, quando em edificações originalmente construídas no alinhamento do lote:
- II circulações e escadas de uso comum, podendo os acessos às unidades serem feitos de forma independente;
- **III -** dimensões mínimas das circulações em mesmo nível e entre níveis:
- IV patamar intermediário nas escadas de uso comum, vedadas em qualquer caso, para uso comum, as escadas dos tipos marinheiro e caracol; e
- **V** portarias, local para administração, área de recreação, salão de festas e reuniões, moradia para porteiro ou zelador e dimensões mínimas para instalações sanitárias para empregados do edifício.
- § 1º Banheiros e instalações sanitárias poderão ter comunicação direta com salas e cozinhas.

§ 2º - As unidades residenciais em edificação mista deverão, obrigatoriamente, possuir acesso independente ao logradouro público para o qual a edificação possui testada.

Art. 6.° - V E T A D O
I – V E T A D O
II – V E T A D O
III – V E T A D O
IV – V E T A D O
§ 1° - V E T A D O
§ 2° - V E T A D O
§ 3° - V E T A D O

Art. 7º - Os vãos de iluminação e ventilação existentes nas edificações tombadas ou preservadas poderão ser aproveitados para a iluminação e ventilação das novas unidades a serem criadas na transformação de uso do imóvel, mesmo quando sua respectiva área não atenda à legislação vigente.

Parágrafo único - Os novos vãos de iluminação e ventilação deverão atender a legislação edilícia vigente e às exigências estabelecidas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

- **Art. 8º -** Será permitida a criação de mezaninos em unidades residenciais ou comerciais de imóveis tombados ou preservados, desde que satisfaçam as seguintes condições:
- I tenha altura mínima de 2,00m (dois metros), deixando com esta mesma altura o espaço que ficar sob sua projeção no piso do compartimento em que for construído, desde que sejam garantidos o acesso e a utilização dos vãos da fachada;
- II não prejudicar as condições de iluminação e ventilação do compartimento onde for construído;
- III ocupar área equivalente a, no máximo, 50% (cinqüenta por cento) da área do compartimento onde for construído; e
- IV quando os jiraus forem destinados a depósitos poderão ter altura mínima de 1,8m (um metro e oitenta centímetros) e escada de acesso móvel.
- **Art. 9º** As alterações internas poderão incluir a criação de novos pisos desde que seja garantido o acesso e a utilização dos vãos da fachada, respeitada a altura original do telhado e pé direito mínimo estabelecido pela legislação em vigor.
- § 1º Na criação de novos pisos localizados sob telhados, o caimento poderá ser aproveitado, desde que, no seu ponto mais baixo, a altura mínima seja de 1,30 (um metro e trinta centímetros).
- § 2º O aproveitamento de sótão e a criação de novos pisos no interior da edificação tombada ou preservada, desde que respeitada a altura original do telhado, não configurarão aumento de gabarito, nem serão computados no cálculo da Área Total Edificada (ATE).
- **Art. 10 -** A obra de reforma e adaptação para transformação de uso de imóveis tombados ou preservados deverá garantir boas condições de segurança, higiene, uso e habitabilidade da edificação e dependerá de prévia aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 11 -** Na transformação de uso dos imóveis de que trata esta Lei poderá ser dispensada do número mínimo de vagas para estacionamento de veículos, a edificação em que fique comprovada a impossibilidade de criação das mesmas sem descaracterização do imóvel como bem tombado ou preservado, devendo ser atendido o número máximo de vagas possíveis.
- § 1º Não será exigido acesso direto às vagas.

§ 2º - VETADO

Art. 12 - A critério do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, poderá ser autorizada a construção de nova edificação no mesmo lote do imóvel tombado ou preservado, que deverá respeitar a legislação urbanística e edilícia em vigor, não podendo se beneficiar do disposto nesta Lei, salvo quando o referido Conselho recomendar de forma contrária.

- § 1º A área de projeção da edificação tombada ou preservada não será considerada para efeito do cálculo da taxa de ocupação no lote, quando da construção de nova edificação, respeitada a taxa de permeabilidade, quando houver.
- § 2º No caso de reconversão de imóveis tombados ou preservados com construção de nova edificação no mesmo lote não será exigido o atendimento ao número máximo de edificações não afastadas das divisas do lote e número máximo de unidades por lote.
- Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de julho de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. n° 98/06 - Aut. Ver.: Wolney Trindade

Ofício nº 650/2008

Niterói, 09 de julho de 2008.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 098/2006, de autoria do Vereador Wolney Trindade.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo parcialmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

GODOFREDO PINTO

PREFEITO

EXMº. SR.

VEREADOR JOSÉ VICENTE FILHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI 10/870/2008

## RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 098/2006

Cuida o Projeto de Lei, de Autoria do Nobre Vereador Wolney Trindade de criar condições e incentivo ao aproveitamento e conservação de prédios tombados.

A Secretaria Municipal de Cultura que se manifesta às fls. 16/17, relatando a realização de reunião do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural para apreciação do PL em tela, tendo ao final opinado favoravelmente o Conselho, com ressalvas quanto aos arts. 3°, 6° e § 2° do Art. 11.

A primeira ressalva tem por base aspectos técnicos relativos a possível descaracterização dos bens tombados a partir da aplicação dos dispositivos do art. 3°; a segunda e terceira ressalvas são concernentes a possíveis reflexos danosos em face das alterações promovidas na Legislação Urbanística pelas disposições dos arts. 6° e § 2° do Art. 11.

Sob o aspecto jurídico, entretanto, o Art. 4° ao conferir atribuições a órgãos do poder executivo municipal, incorre em vicio de inconstitucionalidade formal própria, pois falece ao Legislativo competência para a iniciativa na matéria, reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Sendo assim, apesar de meritória a intenção do Projeto, sugiro o veto parcial aos art. 3°, 4°, 6° e § 2° do art. 11, tendo em vista a sua inadequação técnica ao escopo da Lei.

## Omitido no D.O. do dia 10/07/2008

## Lei n° 2576, de 10 de julho de 2008.

Ficam criados, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Niterói, os seguintes cargos isolados, de provimento efetivo, para integrarem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

## A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam criados, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Niterói, os seguintes cargos isolados, de provimento efetivo, para integrarem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - 1 (um) cargo de Engenheiro Sanitarista;

II - 2 (dois) cargos de Engenheiro Florestal;

III - 1 (um) cargo de Engenheiro Químico;

IV - 1 (um) cargo de Geógrafo;

V - 2 (dois) cargos de Técnico em Informática.

§ 1º - Ficam criadas 1 (uma) vaga no cargo de Pedagogo, 1 (uma) vaga no cargo de Técnico em Contabilidade e 2 (duas) vagas no cargo de Biólogo.

§ 2º - As atribuições, remuneração e escolaridade exigida para os cargos de que tratam os incisos I a V do art. 1º, são as constantes do Anexo I desta Lei.

§ 3º - A carga horária semanal é de 32 horas, que ficará constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As atribuições, remuneração e escolaridade exigida para o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, criado pela Lei  $n^{o}$  1978, de 26.04.2002, são as constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento desta Lei, podendo transferir dotações e criar ou extinguir Programas de Trabalho e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2008.

**Art.** 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de julho de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

## ANEXO I

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES: Atividades que requerem conhecimento específico para elaborar, dirigir e/ou supervisionar projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, na região municipal; controlar, ministrar e fiscalizar obras e instalações de saneamento básico; emitir laudos, relatórios técnicos e pareceres sobre as condições sanitárias de residências, loteamentos, condomínios, logradouros, além do sistema de recolhimento de esgoto e abastecimento de água da concessionária municipal; coleta e uso das águas pluviais e reuso das águas tratadas em ETE's; análise de projetos de drenagem urbana; análise de projetos industriais e comerciais, que envolvam produção de resíduos sólidos, lançamento de efluentes em corpos hídricos, bem como gases na

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.127,40 (hum mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

ESCOLARIDADE: 3º grau completo.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES: Atividades que envolvem criatividade, supervisão, pesquisa, planejamento, coordenação, orientação, execução especializada ou sob orientação superior, relativas às obras, projetos, programas e ações que envolvam a sua qualificação; proceder inspeções e vistorias; orientar, emitir pareceres técnicos, quando solicitado; oferecer dados estatísticos, projetar obras e/ou ações inerentes à sua especialidade.

**RÉMUNERAÇÃO:** R\$ 1.127,40 (hum mil cento e vinte e sete reais e guarenta centavos) mensais.

ESCOLARIDADE: 3º grau completo.

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO

ATRIBUIÇÕES: Atividades que envolvem supervisão, coordenação, pesquisa, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativas à proteção e aperfeiçoamento da técnica e da indústria municipal, no campo da química e da fisioquímica, bem como da química analítica geral ou especializada, além do estudo, tratamento e utilização econômica das substâncias minerais; realizar análises químicas, através de estudos preliminares de tratamento e utilização econômica de substâncias minerais e outras, como inseticida, fungicida, herbicida e preparação semelhantes, no que se refere ao seu aspecto puramente químico; estabelecer e elaborar normas, especificações e métodos de ensaio e análise; dar pareceres técnicos em processos sobre privilégios relacionados com a propriedade industrial; interpretar resultados de análise, preparando e fornecendo certificados, laudos ou boletins da análise; fornecer, quando solicitado, dados estatísticos; planejar e dirigir programas na área especializada; executar tarefas semelhantes, coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.127,40 (hum mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

ESCOLARIDADE: 3º grau completo.

ANEXO II

CARGO:

**FISCAL DO MEIO** 

**AMBIENTE** 

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento modificação da legislação ambiental do município; verificar a observância das normas vigentes; proceder a inspeção e apuração de irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO:R\$ 489,31(quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais, acrescido da gratificação de produtividade, de R\$ 1.799,12 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

Lei n° 2577, de 10 de julho de 2008.

Fica o poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial com a Associação dos Fiscais Fazendários do Município de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial com a Associação dos Fiscais Fazendários do Município de nos autos do Mandado de Segurança 2000.002.019608-7 e nas ações pessoais a ele vinculadas, observadas as seguintes cláusulas e condições:

 I – A Associação dos Fiscais Fazendários e seus associados renunciarão, expressamente, ao direito sobre o qual se funda o

Mandado de Segurança nº 2000.002.019608-7, bem como quaisquer ações e execuções dele decorrentes, em especial as referentes à Ação Ordinária nº 2008.002.011128-3 e à Ação Ordinária nº 2008.002.008.187-4.

- II A Associação dos Fiscais Fazendários e o Município peticionarão, em conjunto, nas ações mencionadas no inciso anterior, em recursos, incidentes e todas demais ações que têm por fundamento o direito de que cuida o Mandado de Segurança nº 2000.002.019608-7, postulando a sua extinção, com fulcro no inciso III do artigo 269, do CPC.
- III Extinta a execução de sentença que se processa no Mandado de Segurança nº 2000.002.019608-7, os valores executados pelos associados e pensionistas filiados à Associação, constantes das planilhas nela ofertadas, serão considerados quitados, como, também, todo e qualquer direito a ela referente, para nada mais postularem com relação aos mesmos.
- IV O Município arcará com o pagamento da importância de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a cerca de 4% (quatro por cento) das despesas havidas pela Associação com o pagamento dos honorários de seu patrono, que serão pagos nas seguintes condições: 30% (trinta por cento) até 30 (trinta) dias após a homologação do acordo, e o restante em 29 (vinte e nove) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira em até 60 (sessenta) dias após a homologação do acordo, e as demais em até 30 (trinta) dias do pagamento da primeira parcela.
- Art. 2º Os vencimentos do cargo de Fiscal de Tributos, homologado o acordo judicial, serão os constantes do Anexo único desta Lei, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2008, observado o interstício de 4 (quatro) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Fazenda para enquadramento nas categorias e para progressão funcional de uma categoria a outra.
- Art. 3º Os vencimentos de que trata o artigo 2º serão implantados da seguinte forma:
- I 36% (trinta e seis por cento) em 6 (seis) parcelas mensais, fixas e iguais, não cumulativas, de 6% (seis por cento), de julho a dezembro de 2008;
- II 64% (sessenta e quatro por cento) em 3 (três) parcelas, não cumulativas, a primeira de 24% (vinte e quatro por cento), em janeiro de 2009, a segunda de 20% (vinte por cento), em fevereiro de 2009, e a última, de 20% (vinte por cento), em março de 2009.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de julho de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

## **ANEXO ÚNICO**

## Vencimentos do cargo de Fiscal de Tributos

Categoria I - R\$6.419,78;

Categoria II - R\$7.382,75;

Categoria III - R\$8.490,16;

Categoria IV - R\$9.763,68;

Categoria V - R\$11.228,24;

Categoria VI - R\$12.912,47.

## **DECRETO Nº 10337/2008**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

## DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.123610001.2169, o Código de Despesa 3320.93.00, Fonte 100
- Art. 2° Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.038.460,85(Dois milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e

sessenta reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de julho de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas – Secretária Executiva e de Planejamento Anexo ao Decreto nº. 10337/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE				
DE TRABALHO	ELEMEN	F	REFORÇO	COMPENSA
	ТО	ONT		ÇÃO
		E		
1000.041220001	3390.30.0	100	77.500,00	
.2003	0			
1700.041220001	3390.39.0	100	100.000,00	
.2128	0			
1700.041220001	3390.30.0	100	100.000,00	
.2128	0			
2043.123610001	3320.93.0	100	1.000,00	
.2169	0	100		
2542.101220001	3191.13.0	100	400.000,00	
.2214	2			
2542.103010051	3390.32.0	100	391.599,50	
.2213	0	400	000 004 05	
4141.131220001	3190.13.0	100	368.361,35	
.2280	3	400	000 000 00	
4261.288460000	3190.91.0	100	300.000,00	
.2306 4261.171220001	3390.30.0	108	300.000,00	
	_	108	300.000,00	
.2309 2043.123610001	0 4490.52.0	100		1.000,00
.2169	0	100		1.000,00
2542.101220001	3190.04.0	100		400.000,00
.2214	0	100		400.000,00
2542.103020051	3390.30.0	100		391.599,50
.2216	0	100		391.399,30
2600.044520001	3390.39.0	100		277.500,00
.2233	0	'00		277.000,00
4141.131220001	3190.11.0	100		268.869,00
.2280	1			
4141.288460000	3190.91.0	100		52.492,35
.2283	0	'''		02.102,00
4141.288460000	3390.47.0	100		47.000,00
.2284	0			,
4261.171220001	3190.11.0	100		300.000,00
.2308	1			
4261.171220001	3390.39.0	108		300.000,00
.2309	0			
		Т	2.038.460,	2.038.460,85
		ОТА	85	
		L		

## **Portarias**

Nomeia Felipe Marinho dos Santos para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1104/2008).

Nomeia Marcelo Bellas Targueta para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1105/2008).

Nomeia Luiz Alberto dos Santos para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1106/2008).

Nomeia Gilberto Silva Barreto Filho para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1107/2008).

Nomeia Marcela Espiuca Falcão Martins para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1108/2008).

Nomeia Sidnei Menezes de Oliveira para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1109/2008).

Nomeia Monica Cristina Trindade Rabello para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1110/2008).

Nomeia Luiz Eduardo Matias Mota para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1111/2008).

Nomeia Isalmir Barros da Silva para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1112/2008).

Nomeia Jorge Augusto Lopes da Silva para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1113/2008).

Nomeia Marcelo Lopes Graça para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1114/2008).

Nomeia Guilherme Gonçalves Bernardino para o cargo efetivo de Agente de Trânsito do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1115/2008).

Nomeia Felipe Teixeira de Oliveira para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1116/2008).

Nomeia Gustavo Carney Ned para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1117/2008).

Nomeia Igor Rogerio Marques dos Santos para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1118/2008).

Nomeia Cesar Henriques da Silva Lins para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1119/2008).

Nomeia Pedro Henrique Gomes Machado Vieira para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1120/2008).

Nomeia Jefferson de Souza Correia para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1121/2008).

Nomeia Dahir Chede Neto para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1122/2008).

Nomeia Fabio dos Santos Siqueira para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1123/2008).

Nomeia Wellinton Candido Moreira Junior para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1124/2008).

Nomeia Anderson Cardoso da Silva para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1125/2008).

Nomeia Leandro Silva de Moura para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1126/2008).

Nomeia Gabriel Amaral Cajueiro para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1127/2008).

Nomeia Lucas Rodrigues Messias para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1128/2008).

Nomeia Alexsandro de Sousa para o cargo efetivo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1129/2008).

Nomeia Robson Lozorio de Lima para o cargo efetivo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1130/2008).

Nomeia Fabiano da Silva Leite para o cargo efetivo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1131/2008).

Nomeia Francisco Assis Silva Filho para o cargo efetivo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1132/2008).

Nomeia Alexander Gomes da Silveira para o cargo efetivo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1133/2008).

Nomeia Alex Barreto Vadnjal para o cargo efetivo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1134/2008).

Nomeia Cezar da Silva Braga para o cargo efetivo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1135/2008).

Nomeia Ana Paula de Oliveira Pinto para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1136/2008).

Nomeia Thaís Ribeiro Esteves para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1137/2008).

Nomeia Elizabeth Rocha da Paz Tirre para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1138/2008).

Nomeia Lenilse de Souza Coimbra para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1139/2008).

Nomeia Danielle França Ramos para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1140/2008).

Nomeia Fernanda de Moura Souza para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1141/2008).

Nomeia Ana Cristina Loivos Porto para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1142/2008).

Nomeia Verônica da Silva Francelino para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1143/2008).

Nomeia Núbia Vieira dos Santos para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1144/2008).

Nomeia Leandro Duarte de Oliveira para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1145/2008).

Nomeia Marilene de Carvalho Louredo para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1146/2008).

Nomeia Katilaine de Araujo Santanna para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1147/2008).

Nomeia Camilla Muniz da Costa Pereira para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1148/2008).

Nomeia Fernanda Berriel Pereira da Silva Gomes para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1149/2008).

Nomeia Daniele de Oliveira Bragança para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1150/2008).

Nomeia Giselle Pinto para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1151/2008).

Nomeia Fernanda Dias de Oliveira para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1152/2008).

Nomeia Julyana Braga Marcelo Uchôa para o cargo efetivo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1153/2008).

Nomeia Renata Maria da Trindade Castello Branco para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1154/2008).

Nomeia Priscila Deyse Silveira da Silva para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1155/2008).

Nomeia Eliene Fernandes da Paz Silva para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1156/2008).

Nomeia Thaysa Maria Ribeiro Garcia para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1157/2008).

Nomeia Paola Vargas para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1158/2008).

Nomeia Naira Maria Sampaio da Costa para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1159/2008).

Nomeia Carla Cristini Mendes Pereira Moura para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1160/2008). Nomeia Camila Carpes Chafic Haddad para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1161/2008).

Nomeia Priscila Azevedo de Souza Moraes para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1162/2008).

Nomeia Aline Lima Tavares para o cargo efetivo de Psicólogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1163/2008).

Nomeia Thiago José da Silva Pinheiro para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1164/2008).

Nomeia Luiz Felipe Ribeiro Palmeira para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1165/2008).

Nomeia Laíza de Souza e Silva para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1166/2008).

Nomeia David Leonardo Alves da Silva para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1167/2008).

Nomeia Marcel Telles de Mello para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1168/2008).

Nomeia Márcio de Amorim Machado Ferreira para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1169/2008).

Nomeia Nadja de Santana Silva para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1170/2008).

Nomeia Fernando Castanheira Fialho para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1171/2008).

Nomeia Carlos Gilson Bastos Alvarenga para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1172/2008).

Nomeia Jose Marcos Ferreira de Souza para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1173/2008).

Nomeia Paula Belo Vieira para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1174/2008).

Nomeia Rosana Vieira de Oliveira para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1175/2008).

Nomeia Diogo Castro Cantanhede para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1176/2008).

Nomeia Elaine Mattos Martins Ennes da Silva para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1177/2008).

Nomeia Valeria Alves Dutra para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1178/2008).

Nomeia Jocely Prazeres de Oliveira Souza para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1179/2008).

Nomeia Fatima Luciana Borges Soares para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1180/2008).

Nomeia Maria Elane dos Santos para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1181/2008).

Nomeia Sonia da Silva Fernandes Teixeira para o cargo efetivo de Cuidador Social, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1182/2008).

Nomeia Renis Cabral Pinheiro para o cargo efetivo de Contador, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1183/2008).

Nomeia João Paulo Martins Andrade para o cargo efetivo de Programador de Computador, nível 06, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1184/2008).

Nomeia Nelson Duarte de Oliveira Júnior para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1185/2008).

Nomeia Marcus Rogerio Fernandes Marques para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente,

em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1186/2008).

Nomeia Fabio de Souza Madureira para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1187/2008).

Nomeia Evandro Angelo para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1188/2008).

Nomeia Rodrigo Machado Marins para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1189/2008).

Nomeia Flávio Gomes Diniz para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1190/2008).

Nomeia Caetano Ramos Conrado para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1191/2008).

Nomeia Janaina de Souza Rodrigues para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1192/2008).

Nomeia Luiz Claudio Carvalho da Silva para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1193/2008).

Nomeia Luiz Ferreira da Cruz para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1194/2008).

Nomeia Maria Theresa Nascimento Garcia para o cargo efetivo de Pedagogo, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 1195/2008).

Nomeia Ana Maria do Amaral Ferreira para o cargo efetivo de Cozinheiro, nível 02, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1196/2008).

Nomeia Ana Claudia Teixeira Prevatto para o cargo efetivo de Nutricionista, nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. n° 1197/2008).

Exonera, a pedido, Ângela Maria de Araújo Andrade Tavares do cargo de Coordenador do Setor de Folha de Pagamento, CC-3, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação (Port. nº 1198/2008).

Nomeia Mariângela Vianna de Oliveira para o cargo de Coordenador do Setor de Folha de Pagamento, CC-3, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Ângela Maria de Araújo Andrade Tavares (Port. nº 1199/2008).

## Corrigenda

Na Portaria nº 1039/2008, publicada em 20/06/2008, onde se lê: Elizabeth Moreira Ecard, leia-se: Elizabete Moreira Ecard.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

170/37/2008 – Homologo o resultado da licitação, por Convite nº 018/2008, adjudicando o fornecimento à firma: Venon Soluções em Informática Ltda., no valor total de R\$29.400,00 de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Revisão de proventos – Indeferido 20/3096/2008 – Odair Maia da Mota

Incorporação de gratificação – Indeferido 20/1532/2008 – Cláudio Tavares Rodrigues

Auxílio transporte - Deferido

20/3733/2008 - Flávia Franco Salgado

20/3754/2008 - Patrícia Macedo Mattos

20/3568/2008 - José Leonardo da Silva Schmidt Bross

20/3579/2008 - Edson Terto dos Santos

20/3759/2008 - Clezio de Menezes

Abono refeição - Deferido

20/3755/2008 - Patrícia Macedo Mattos

Equiparação salarial - Indeferido

20/3267/2008 - Fernanda Oliveira Bustamante

Averbação de tempo de contribuição - Deferido

20/3653/2008 - Cláudio Dias dos Santos

20/3580/2008 - Almir de Souza Araújo

Afastamento para fins eleitorais - Deferido

20/3776/2008 - Dermeval da Cunha Pacheco

20/3807/2008 - Cláudio Tavares Rodrigues

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 113/2008 - Proc. 200/6993/2008

Edital de Citação

Citada: Michelle Felix Correa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 435.835-4

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei n° 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241 § 2° c/c art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00 horas as 16:30 horas.

## Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional – Deferido

20/2456/2008 – João Carlos Soares Sodré

20/3166/2008 - Mariza Pinto Quintanilha

20/3186/2008 - Marcelo Tavares

20/3369/2008 - Paulo César de Oliveira Ramos

20/3184/2008 – Dionísio José dos Nascimento

20/1642/2008 – José Luiz de Souza Ponciano

20/3176/2008 - Lucia Márcia Gomes Barbosa

20/3158/2008 - Mauricio Porto Lima

## Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial N° 011/2008

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará no dia 28 de julho de 2008, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n°011/2008, do tipo menor preço por lote, destinada a aquisição de suprimentos de informática.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> no ícone Aviso de Licitação — SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4°andar, de 9 as 17 horas.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

## Portaria

Designa Leandro Florido de Senna – Fiscal de Obras, matrícula 235204-5, em substituição do Fiscal de Obras Álvaro Adolpho Vieira de Oliveira, matrícula 235926-3, na Comissão Vistoria de Administrativa (Portaria n° 008/2008).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

## Despachos do Secretário

Doações de mercadorias às seguintes instituições: UMEI Prof<sup>a</sup> Odete Rosa da Mota Termo de Apreensão/TReMe: 8824/0250; 8825/251; 8830/256; 8851/277; 8853/279; 8856/282; 8857/283; 8859/285; 8861/287; 8865/291; 8870/296; 8872/298; 8976/302; 8989/315; 8893/319; 8996/322 em 02 de julho de 2008

Associação Fluminense de Cegos. CNPJ 30.136.584/0001-98 Termo de Apreensão/ TReMe: 8929/155; 8968/194; 8809/235; 8836/263; 8978/304; 8981/307; 9002/328; 9014/340; 9017/345; 9025/351; 9038/364; 9042/368; 9044/370; 9049/375; 8495/4921; 8497/4923; 8557/4983 em 07 de julho de2008.

Guia de inutilização n° 11/2008 Termo de Apreensão/TReMe: 8810/236; 8864/290; 8874/300; 8979/305; 8984/310; 8985/311; 8990/316; 8992/318; 8997/323; 9006/332; 9012/332; 9020/348; 9022/342; 9023/343; 9034/360; 8999/325; 9046/372; 9000/326; 9016/344 em 04 de julho de 2008.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

## Portaria

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Leandro Mota, trecho compreendido entre as Ruas Mariz e Barros e a Geraldo Martins, no bairro de Icaraí, no dia 12.7.2008 das 13:00 as 21:00h, para evento social, Festa Junina do Colégio Kattenback, atendendo ao processo 40/2358/2008 (Portaria n° 252/2008).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Atos do Presidente Ref. Edital 001/2008

O Presidente da Fundação Municipal de Educação (FME), no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 924/91, nos Decretos Municipais nº 6172/91 e nº 8050/99 e com base em contrato celebrado com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), torna público o reprocessamento do resultado final do cargo Cargo P01 – Professor I, em cumprimento à Liminar Deferida pelo Tribunal de Justiça – Comarca Niterói – conforme abaixo:

Cargo: P01 - Professor I - Vaga: 24h

As classificações do 1º ao 415º colocados, publicadas anteriormente, permanecem inalteradas.

416º - 156.075-1 - Debora de Lemos Nascimento - 48,50 (Sub Judice)

417º - 166.545-6 - Jesse Rodrigues Magalhaes - 48,20

418° - 154.370-9 - Thais Ferreira Bigate - 48,00

419º - 154.703-8 - Mariana Lopes da Silva - 48,00

420° - 176.333-4 - Fabiano Rangel de Andrade - 48,00

421° - 177.324-0 - Anita Mariane Mello da Silva - 48,00

422º - 103.784-6 - Mariceia Anchieta Lima - 48,00

423º - 159.642-0 - Patricia Costa Carvalho - 48,00 424º - 153.545-5 - Marla Cristina de Oliveira - 48,00

```
425° - 174.098-9 - Paula Belga Tomé - 48,00
426° - 169.443-0 - Elanne Cristina da Silva E Silva Cortat -
427º - 172.736-2 - Rafaele de Lemos Sobrinho - 48,00
428° - 100.438-7 - Claudia de Araujo Trindade - 48,00
429° - 152.311-2 - Sylvia Carmen Miranda Gomes - 48,00
430° - 168.959-2 - Rosiane de Carvalho Aranha - 48,00
431º - 171.107-5 - Denise Pereira de Araújo Raposo - 48,00
432° - 103.020-5 - Arriete Nunes Andrade - 48,00
433° - 155.279-1 - Christiane Carneiro da Cunha Jasbick -
47,95
434º - 103.927-0 - Maria Gilda Ferreira de Lima - 47,95
435° - 172.597-1 - Genaina Reis da Silva Oliveira - 47,90
436° - 169.909-1 - Aline Carvalho de Paulo Diniz - 47,90
437° - 165.037-8 - Carolini Silva Lopes - 47,75
438° - 168.878-2 - Angela Alves do Rego Almeida - 47,70
439º - 157.028-5 - Paula Carolina de Carvalho Custodio -
47.50
440º - 171.598-4 - Flávia Fernandes Galvão de Oliveira - 47,50
441º - 156.725-0 - Cintia Vieira Fernandes Rocha - 47,40
442º - 104.262-9 - Andrea de Oliveira Perorazio - 47.20
443° - 159.109-6 - Fernanda Muniz dos Santos - 47,00
444° - 164.924-8 - Jacqueline Miquilino Bissol Auel - 47,00
445° - 151.677-9 - Rafaela Duarte Quitete - 46,50
446° - 158.828-1 - Conceição Barbosa Medeiros Neto - 46,50
447° - 102.529-5 - Maryluci da Silva Ribeiro - 46,20
448° - 156.784-5 - Marcela de Lima Silva - 46,00
449° - 106.055-4 - Wania Paz Andrade - 46,00
450° - 155.859-5 - Natalia Guimarães de Miranda - 45,50
451º - 162.624-8 - Andréa Pereira Loureiro - 45,50
452º - 171.517-8 - Renata Conceição Ferreira de Jesus - 45,50
453° - 166.852-8 - Ana Paula Benevenuto - 45,00
454° - 175.075-5 - Alexandra Pereira da Silva - 45,00
455° - 157.034-0 - Danielle da Silva Senebri - 45,00
456° - 169.675-0 - Ligia Miranda Lima Silva - 44,75
457º - 166.396-8 - Alexandra Moreira Alencar - 44,00
Os demais resultados permanecem inalterados.
O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de
```

suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

## COMUNICA:

A equipe multidisciplinar instituída, em Diário Oficial de 30 de maio de 2008, conforme item 18.6, Edital 001/2008, do Concurso Público / Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, torna público que os candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, abaixo relacionados, ficam eliminados da listagem de classificação específica, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, em decorrência de suas deficiências não se enquadrarem no que está previsto no Art. 4º do Decreto nº3298/99.

Candidato Cargo

Neila Teixeira Caldas PO 2 Professor II - Língua

Portuguesa

Maryluci da Silva Ribeiro PO 1 Professor I

Sirlete Comba Carnavezes PO 2 Professor II - Língua

Portuguesa

## Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da UMEI Professor Nilo Neves, localizada na Rua Silveira da Motta, s/nº - Morro da Boavista / São Lourenço, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que

será realizada aos doze dias do mês de agosto do corrente ano, às 9hs, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

- Eleição dos membros do Conselho Escola-Comunidade.

#### Corrigenda:

Na publicação da PORTARIA FME /214/08, veiculada no dia 20/05/08, em seu ANEXO I – MINUTA:

Onde se lê: "Art. 38 – O CEC constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo o percentual deverá ser reformulado por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.

Leia-se: "Art. 38....

Parágrafo Único. Em caso dissolução da sociedade o Fundo, assim como, todos os bens do Conselho Escola Comunidade da Escola..... reverterão para o patrimônio da Fundação Municipal de Educação de Niterói."

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

#### Despacho da Presidência

Contrato 09/08. Celebrado entre a CLIN — Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa **Companhia Brasileira de Petroleo Ipiranga**. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante. Proc. Adm. 520/3893/07.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### Atos do Presidente

**PORT.Nº. 091/2008** — Considerar designado a contar de 01/07/2008, **Rerison Christóvão da S. A. de Carvalho**, para exercer a função de Chefe do Setor de Computação, da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Renata Martins da Silva Ximenes.

## Ordem de Início

**Concorrência Pública nº. 007/07** — Ordem de Início a partir do dia 03/07/08, à firma **Padecon Construções Ltda.**, com término previsto para o dia 05/08/09. Proc.nº. 510/5719/07-fr.

## Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/08 ao Contrato 23/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Multicon Construções e Serviços Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo, redução, exclusão de itens e itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 12/05/08. Proc. nº 510/2040/08.

Omitido da Publicação do dia 14/05/08.

## **Extrato de Aditivo Contratual**

Termo Aditivo nº 01/08 ao Contrato nº 36/06

Contratada: Benson Construtora Ltda. Objeto: Dilatação do prazo contratual. Autorizado em 19/06/08. Proc. nº 510/2711/08. Omitido da publicação do dia 20/06/2008.

## Extrato de Termo de Rerratificação nº 02/07 ao Contrato 04/2006

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Vetorial Serviços Técnicos Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo, redução, exclusão e itens novos , conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 10/12/07. Proc. nº 510/6144/07. Omitido da Publicação do dia 04/01/2008

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN A V I S O

## Tomada de Preços nº. 002/2008

A FAN – Fundação de Arte de Niterói torna público a quantos possa interessar que serão recebidas propostas de serviços de cursos básicos de idiomas (inglês e espanhol), Projeto Ações de

qualificação profissional na cidade de Niterói e divulgação dos atrativos turísticos, culturais e naturais do Município, convênio Mtur/FAN/PMN/ 506/07. Esta Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar 123 de 2006. O tipo de Licitação é o do menor preço por item.

As propostas dos licitantes cadastrados na forma da lei, deverão ser entregues no dia 08 de agosto de 2008, às 15:00 horas, no salão de reuniões da SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói, RJ.

O Edital estará disponível, de 9:00 às 16:00 horas, e poderá ser adquirido gratuitamente.

O prazo para os proponentes solicitarem esclarecimentos sobre o Edital e entrega dos documentos de cadastramento será até o dia 05 de agosto de 2008.

Informações pelo telefone (021) 2621-5050 ramal 218/233 (DAA).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói